

**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA****CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247000 CNPJ: 10.718.419/0001-37

**Solicitação de
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: **01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**Nº Solicitação: **37** Data Emissão: **20/08/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **820002/2025**

FOLHA _____

Objeto:

Matrícula: _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL QUE COMPREENDERAM OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E EMISSOES DE NOTAS TECNICAS SOBRE CONSULTAS REALIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL AMPARADO PELA FEDERAL NO14.133/2021

Justificativa:

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que em seu art. 4º, inciso IV, prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados quando houver ausência de capacidade operacional ou expertise no âmbito da ministração pública.

A assessoria técnica especializada trará os seguintes benefícios:

Eficiência e Qualificação Técnica: Profissionais especializados garantirão a aplicação de metodologias atualizadas em gestão administrativa, financeira e patrimonial, reduzindo erros e aumentando a eficácia dos processos.

Otimização de Recursos: A terceirização evita custos com treinamento interno, provimento de cargos e despesas trabalhistas, sendo mais vantajosa financeiramente para o erário público.


Conformidade Legal: A assessoria assegurará que as atividades estejam em conformidade com as normas legais, fiscais e contábeis, mitigando riscos de irregularidades e autuações por órgãos de controle.

Agilidade na Resolução de Demandas: A emissão de notas técnicas especializadas permitirá respostas rápidas e fundamentadas a consultas administrativas, garantindo segurança jurídica nas decisões.

Foco na Atividade-Fim: Ao delegar atividades-meio a uma empresa especializada, os servidores públicos poderão concentrar-se em funções essenciais ao legislativo municipal.

Portanto, a contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica especializada justifica-se pela imprescindibilidade de aprimoramento da gestão administrativa da Câmara Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal.

Item	Descrição	Lote	Qtd. Ini	Fator	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0016816	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA VOLTADA AO SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL QUE COMPREENDERAM OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E EMISSOES DE NOTAS TECNICAS SOBRE CONSULTAS REALIZADAS PELO SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL AMPARADO PELA FEDERAL NO14.133/2021				12	Mês	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**
ROSENILDA GERMANO DA SILVA NASCIMENTO

061.362.134-43

CHEFE DE GABINETE